

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
19/01.00170-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
19/11/2019Página  
1

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Uso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
1	19/01616	ELEMENTO FILTRANTE 200 CART (COM CARVÃO ATIVADO), PARA FILTRO AQUAPLUS 200 LITROS. BEBEDOURO REFRIÁGUA.	UND	60
2	RCMS	FILTRO AQUAPLUS 200, BRANCO, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA 1/2" NPT, PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO 40QPA, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 400KPA, TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO 4°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 40°C, TAMPA (CABEÇA) ABS, COPO (CORPO) ABS, PARA ELEMENTO FILTRANTE 200 CART.	UND	4
3	RCMS	REFIL PURIFICADOR PARA BAG 80, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 4KGF/CM² MÁXIMO A 0,3 KGF/CM² MÍNIMO, TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: 40°C MÁXIMO A 1°C MÍNIMO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTICULAS: CLASSE III, EFICIÊNCIA DA REDUÇÃO DE CLORA LIVRE: CLASSE II, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: NÃO SE APLICA, VIDA ÚTI: 1.500 LITROS, VAZÃO: 40 LITROS/HORA.	UND	12
4	19/01778	FILTRO DE PURIFICADOR SOFT STAR EVEREST	UND	5
5	RCMS	REFIL C+3 PARA BEBEDOUROS BDF100 IBBL	UND	6
6	RCMS	REFIL PRÉ C+3 PARA BEBEDOUROS BDF100 IBBL	UND	6
É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A TROCA DOS FILTROS. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA SEVERIANO DE PAULA, QD 02, LT 17, SETOR BELA VISTA CEP: 75.510-250 ITUMBIARA/GO CONTATO: FERNANDA SOARES TELEFONE: (64) 3430-5516				
7	19/02144	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO ACQUA 5 AREA DE DESJEJUM E SOBREMESA	UND	12
8	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE DE TORNEIRA RV 1 LANCHONETE ANHANGUERA, SERESTA E SALÃO DE EVENTOS	UND	18
9	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE GIROU TROCOU IBBL C+5 RESTAURANTE E LANCHONETES	UND	40
10	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE GIROU TROCOU IBBL PRÉ C+3 RESTAURANTE E LANCHONETES	UND	40
11	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE ABRANDADOR WS 20BB CAFETERIA E MÁQUINA DE GELO LANCHONETE	UND	10
12	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK HPC-5 FILTRO 20 COM CARVÃO CAFETERIA E MÁQUINA DE GELO LANCHONETE	UND	10
13	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE ABRANDADOR WS10 MÁQUINA DE GELO RESTAURANTE	UND	10
14	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE ACQUA 9 3/4	UND	10

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
COMPRAS/GLC**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 25/11/2019 às 10:00h**

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
19/01.00170-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
19/11/2019Página  
2

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Uso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
MAQUINA DE GELO RESTAURANTE				
15	19/02155	ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR ELECTROLUX PA20G	UND	2
16	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR SOFT BY EVEREST FIT	UND	2
17	19/02161	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA MODELO IBBL 300 FILTRO REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA BEBEDOURO IBBL C+ 3 BDF 300	UND	20
DÚVIDAS: ANA QUERUBINA (62) 3933-1706				
18	RCMS	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA MODELO SOFT STAR BY EVEREST DÚVIDAS: ANA QUERUBINA (62)3933-1706	UND	6
19	RCMS	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA MODELO IBBL 300 FILTRO REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA BEBEDOURO IBBL PRÉ C+3 BDF 300 DÚVIDAS: ANA QUERUBINA (62) 3933-1706	UND	15
20	19/02177	ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO MODELO MFA-40 MASTERFRIO BEBEDOUROS DO PARQUE AQUATICO ARAXA, COMPLEXO ESPORTIVO GERALDO ALVES E CAPELA, PORTARIA DE HOSPEDE E BEBEDOURO DA AREA DE CIRCULAÇÃO DE FUNCIONARIOS EM FRENTE AO ALMOXERIFADO.	PCA	70
21	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE GIROU TROCOU IBBL C+5 VARANDA DO BLOCO BAMBUI E PORTARIA DE PASSANTES	PCA	36
22	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE GIROU TROCOU IBBL PRÉ C+3 VARANDA DO BLOCO BAMBUI E PORTARIA DE PASSANTES	PCA	36
23	RCMS	ELEMENTO FILTRANTE MODELO UNIVERSAL - PARA TORNEIRA COM FILTRO AREA DA ODONTOLOGIA, COPA DOS BLOCOS ANHANGUERA, BAMBUI, WILTON E KILZER.	PCA	70

**Observações**

Enquadramento: DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS E DEMAIS SERVIÇOS - Prevista no capítulo III, artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Nº 1.252/2012 do SESC Nacional, que diz: "são limites para dispensa de licitação, compras e demais serviços, contratações no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)", e obedecendo aos procedimentos previstos na Portaria nº 3237/2018.

ENCAMINHAR PROPOSTA ASSINADA, CARIMBADA E DATADA EM PAPEL TIMBRADO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM NOTAS POR VIA EMAIL: rmurilo.lima@sescgo.com.br OU FISICAMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS END.: Rua 31-A Nº 43 Setor Aeroporto, 3º ANDAR, GOIÂNIA - GO. CEP: 74075-470.

É PARTE INTEGRANTE DESTA PESQUISA DE PREÇO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:  
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
COMPRAS/GLC**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 25/11/2019 às 10:00h**

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
19/01.00170-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
19/11/2019Página  
3

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Use Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-------------	-----------	---------	------------

**Notas****1) A-COMPRAS-PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, devidamente assinada e datada.

Será exigida posteriormente a apresentação da regularidade fiscal da empresa VENCEDORA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras. - Cotar os itens de acordo com o solicitado (marca, descrição, quantidade, unidade), opções devem ser apresentadas, em anexo. As propostas podem ser devolvidas até o dia e hora marcados para a abertura. O SESC se reserva o direito de cancelar parcial ou totalmente a presente cotação de preços. Frete CIF deve ser incluso no preço. O SESC - regional Goiás, não trabalha com faturamento mínimo. O critério de desempate é por sorteio.

**2) B-COMPRAS-PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) Será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante. b) Deverá ser informado na nota fiscal ou fatura, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos produtos fornecidos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização. Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Goiás. O SESC Goiás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Entrega do objeto desta licitação em desobediência às condições estabelecidas neste instrumento; e b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**3) A-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:**

1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao material/serviço especificado no PAF; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao material/serviço especificado no PAF, sem prejuízo da rescisão do Contrato ou documento equivalente, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) por inexecução parcial ou total do Contrato ou documento equivalente:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato ou documento equivalente; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, não mantiver a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

**4) B-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:**

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
COMPRAS/GLC**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 25/11/2019 às 10:00h**



# PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRA

Número  
19/01.00170-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
19/11/2019

Página  
4

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

## MATERIAL/SERVIÇO

Item	Use Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-------------	-----------	---------	------------

2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto/serviço que deixou de ser entregue.

5. Não caberá desistência de proposta, salvo por um justo motivo comprovado decorrente de fato superveniente. Havendo desistência da proposta, a empresa fica sujeito às seguintes penalidades prevista no item inciso II do item 1, alínea "a" ou "c".

### 5) C-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:

6. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no inciso II do item 1, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta Dispensa de Licitação as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

6.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato ou documento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012."

### 6) NOTAS COMPLEMENTARES (DILIGENCIA)

1) É facultada ao Comprador, em qualquer fase da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta .

**\*\*\* ÚLTIMA PÁGINA \*\*\***

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 25/11/2019 às 10:00h**

***Autorização Eletrônica***

MURILO JACOB DE LIMA  
COMPRAS/GLC